

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 179

Terça - feira, 27 de Dezembro de 1994

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 387/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor global de 31 339 168\$00, respeitantes ao fornecimento de equipamento vídeo-multimédia para a produção e realização de videogramas.

Portaria n.º 388/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor global de 148 952 017\$00, relativos à empreitada de ampliação do Cais do Porto Novo.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 389/94

Revoga a Portaria n.º 232/94, de 20 de Setembro e autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na realização de uma campanha promocional turística no Reino Unido, pela "PANSELL KERR FORSTER ASSOCIATES".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 390/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor global de 24 337 600\$00, a aplicar nos trabalhos adicionais da "Elaboração do projecto de adaptação para funções rodoviárias e dos respectivos acessos do túnel da Encumeada-separação de funções-túnel rodoviário".

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 391/94

Institui o logotipo do Jardim Botânico.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 387/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril e n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1º Os encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento

de equipamento vídeo-multimédia para a produção e realização de videogramas que terão por objectivo divulgar e promover as medidas do Programa Operacional para a Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana que foi adjudicado, à empresa "MCComputadores Lda" pelo Conselho do Governo Regional em 94.11.02 - Resolução 1070/94, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 .....

Ano Económico de 1995 ..... 31.339.168\$00

2º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 2 de Novembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Portaria n.º 388/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril conjugado com o n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1º Os encargos orçamentais respeitantes à adjudicação para a empreitada de Ampliação do Cais do Porto Novo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1994 ..... 5 660 176\$00

ANO ECONÓMICO DE 1995 ..... 143 291 841\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pela rubrica da Sec. 04 - Cap. 50 - Div. 19 - Subdiv. 01 - Código Classificação Económica 07.01.04Y.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada em 4 de Novembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 389/94**

Considerando que, pela Resolução nº 496/94 de 9 de Junho de 1994, do Conselho do Governo Regional, foi autorizada a adjudicação de uma campanha promocional turística no Reino Unido à sociedade "PANNEL KERR FORSTER ASSOCIATES", PELO VALOR DE 250 000 000\$00;

Considerando que a valorização permanente da oferta turística da Região é um dos objectivos da política do Governo Regional;

Considerando que esta campanha de imagem deverá preferencialmente ser realizada nos principais mercados geradores de fluxos turísticos devendo, por consequência, ser o Reino Unido o primeiro mercado objecto da mesma;

Considerando as vantagens financeiras decorrentes da adjudicação desta campanha à Pannell Kerr and Forster Associates pelo facto de todos os levantamentos de situação e estudos de mercado já se encontrarem elaborados, aquando da realização de um estudo de marketing, executado em 1991 pela referida empresa;

Manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura - ao abrigo do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M de 28 de Abril de 1994, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 10º do Decreto -Lei nº 211/79 de 12 de Julho, aprovar o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais com a aquisição do serviço para a realização de uma campanha, ficam assim escalonados pelos seguintes anos económicos:

Em 1994 .....	50 000 000\$00
Em 1995 .....	200 000 000\$00

2º No orçamento para o ano económico de 1994, as correspondentes despesas ficam asseguradas pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 03 Subdivisão 06 Classificação Económica 02.03.10 Y.

3º. Esta Portaria entra imediatamente em vigor revogando a Portaria nº 232/94 de 12 de Outubro.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 23 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO  
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 390/94**

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ADAPTAÇÃO PARA FUNÇÕES RODOVIÁRIAS E DOS RESPECTIVOS ACESSOS DO TÚNEL DA ENCUMEADA - SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES-TÚNEL RODOVIÁRIO", adjudicados à Firma Planege, Consultores de Engenharia e Gestão, Ldº, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 .....	- \$-
Ano Económico de 1995 .....	24.337.600\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 94/12/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS**

**Portaria n.º 391/94**

Considerando que a consagração de um logotipo para o Jardim Botânico, porque o identifica como uma imagem de marca, contribui para a sua divulgação e consequentemente para uma melhor prossecução das respectivas atribuições;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 7º nº 2 do Decreto Regional nº 2/76, de 11 de Novembro, o seguinte:

**ARTIGO 1º**

É instituído um logotipo que para todos os efeitos identifica oficialmente o Jardim Botânico da Região Autónoma da Madeira, com as características constantes do Anexo único à presente Portaria, da qual faz parte integrante.

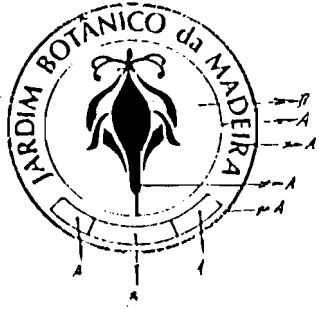
**ARTIGO 2º**

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinado em 30 de Novembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

ANEXO  
LOGOTIPO DO JARDIM BOTÂNICO



LEGENDA: A - azul  
B - amarelo

SIMBOLISMO: A planta representa um endemismo madeirense, "Muschia aurea", vulgarmente conhecido por Múchia dourada, que vive preferencialmente nas falésias soalheiras da Madeira, existindo duas grandes populações na zona do Ariciro, próximo da Praia Formosa e nas encostas do Pináculo, São Gonçalo.

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"